

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRATÂNIA

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal Nº 725 de 10 Abril de 2019

DATA DA EDIÇÃO

**Quinta-feira, 27 de Agosto de
2026**

NÚMERO DA EDIÇÃO

Edição Nº 1117



ENDEREÇO E CONTATO

Rua Francisco Vieira da Maia, Nº 10 - Cohab I
Pratânia - SP
Tel: (14) 3844 - 8200
E-mail: comunicacao@pratania.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável:
José Carlos Aparecido Nunes
MTB 0089774/SP



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PRATÂNIA - SP

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 725 DE 10 ABRIL DE 2019

QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº 1117

CONFIRA NESTA EDIÇÃO:

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4

Prefeitura Municipal de Pratânia
Rua Francisco Vieira da Maia, 10 - Cohab,
Pratânia - SP, CEP: 18660-030
(14) 3844-8200
www.pratania.sp.gov.br

PÁG.





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PRATÂNIA - SP

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 725 DE 10 ABRIL DE 2019

QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº 1117

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 43 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Município de Pratânia



DECRETO Nº 43 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

"DECLARA A EXISTÊNCIA DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS NÍVEL III, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIRETORIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

OSMIR JOSÉ FÉLIX, Prefeito do Município de Pratânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que admite a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos casos previstos em lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 112 da Lei Orgânica do Município de Pratânia, segundo o qual lei específica estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 002, de 07 de janeiro de 1997, que estabelece normas para contratação de pessoal por tempo determinado, especialmente quanto às hipóteses relacionadas à manutenção dos serviços de educação e saúde e ao prazo das contratações;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 232 a 235 da Lei Complementar Municipal nº 048, de 23 de maio de 2006, que disciplinam a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Município;

CONSIDERANDO as manifestações formalizadas pelas Diretorias Municipais de Educação e Saúde, que demonstram a insuficiência temporária da força de trabalho disponível para o atendimento das demandas de transporte escolar e transporte de pacientes, com risco de comprometimento da continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a existência de processo administrativo em andamento para realização de processo seletivo destinado a diversos cargos, inclusive Motorista, cuja conclusão demanda prazo incompatível com a necessidade imediata demonstrada nos autos, justificando a adoção de medida específica e temporária para assegurar a continuidade dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a continuidade e a regularidade dos serviços públicos municipais de transporte escolar e transporte de pacientes, enquanto são adotadas as providências destinadas à solução estrutural do quadro de pessoal

Rua Francisco Vieira da Maia, 10 - Fone (14) 3844-8200 Fax (14) 3844.8201 - CEP 18.660-000





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PRATÂNIA - SP

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 725 DE 10 ABRIL DE 2019

QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº 1117

Município de Pratânia



DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de 06 (seis) Motoristas Nivel III, destinados ao atendimento das demandas das Diretorias Municipais de Educação e Saúde.

§1º Do quantitativo previsto no caput, 04 (quatro) contratações destinam-se ao atendimento da Diretoria Municipal de Educação e 02 (duas) ao atendimento da Diretoria Municipal de Saúde.

§ 2º A necessidade temporária ora declarada decorre da insuficiência da força de trabalho atualmente disponível, associada a afastamentos, exonerações, remanejamentos e demais circunstâncias operacionais formalmente demonstradas nos autos, que comprometem ou podem comprometer a continuidade dos serviços de transporte escolar e transporte de pacientes.

Art. 2º A contratação de que trata este Decreto será precedida de Processo Seletivo Simplificado, a ser realizado diretamente pelo Município de Pratânia, mediante procedimento objetivo, impessoal, previamente estabelecido em instrumento convocatório/edital.

Parágrafo único. O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por Comissão especialmente designada pelo Chefe do Poder Executivo, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º As contratações decorrentes deste Decreto terão caráter temporário e excepcional e observarão a legislação municipal aplicável, especialmente a Lei Municipal nº 002, de 07 de janeiro de 1997, e os arts. 232 a 235 da Lei Complementar Municipal nº 048, de 23 de maio de 2006.

§ 1º O prazo das contratações observará o limite legal aplicável à hipótese, sendo, para as contratações abrangidas pela regra geral da Lei Municipal nº 002/1997, de até 12 (doze) meses, vedada a renovação, ressalvadas exclusivamente as hipóteses legalmente previstas.

§ 2º As contratações não caracterizam provimento efetivo dos cargos permanentes de Motorista Nivel III, devendo permanecer vinculadas à necessidade temporária e excepcional que fundamenta este Decreto.

Art. 4º A realização das contratações fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira e à respectiva reserva de dotação, nos termos da legislação aplicável.

§1º A remuneração, os encargos, as vantagens e os demais direitos decorrentes da contratação observarão a legislação municipal aplicável, não podendo ser em nenhuma hipótese ser superior à remuneração prevista para o mesmo cargo de provimento efetivo.

§2º os contratados de forma temporária de excepcional interesse farão jus ao benefício do Vale-Alimentação, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei Municipal nº 948, de 28 de agosto de 2025.

Rua Francisco Vieira da Maia, 10 - Fone (14) 3844-8200 Fax (14) 3844.8201 - CEP 18.660-000





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PRATÂNIA - SP

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 725 DE 10 ABRIL DE 2019

QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº 1117

Município de Pratânia



Art. 5º A contratação temporária decorrente deste Decreto não prejudica o prosseguimento das medidas administrativas destinadas à solução definitiva das necessidades de pessoal do Município, inclusive o processo seletivo geral em andamento e as providências relacionadas ao provimento dos cargos efetivos, mediante a realização de concurso público.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pratânia – SP, 27 de agosto de 2026.

OSMIR JOSÉ Assinado de forma digital por OSMIR JOSÉ
FELIX:28696 FELIX:28696886879
886879 Dados: 2026.08.27 14:09:07 -03'00'

OSMIR JOSÉ FÉLIX
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PRATÂNIA - SP

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 725 DE 10 ABRIL DE 2019

QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº 1117

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1232/1/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024 – ADITIVO 02

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 66/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

CONTRATADA: BIOLIMPEZA SM CONTROLE DE PRAGAS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização com fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias a serem executados nas áreas construídas por m² nos diversos prédios da Prefeitura Municipal de Pratânia/SP.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.673,53 (quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos).

PRAZO PRORROGADO: 12 (doze) meses

NOVA VIGÊNCIA: De 15/06/2026 a 14/06/2027.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1813/1/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024 – ADITIVO 02

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 89/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

CONTRATADA: BIOLIMPEZA SM CONTROLE DE PRAGAS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção química de reservatórios de abastecimento a serem executados nos diversos prédios da Prefeitura Municipal de Pratânia.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.453,88 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO PRORROGADO: 12 (doze) meses

NOVA VIGÊNCIA: De 16/08/2026 a 15/08/2027.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2026.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 97/2026

Processo Administrativo nº 1396/1/2026

Objeto: Aquisição de 16 (dezesesseis) discos recortados de 28 (vinte e oito) polegadas, com furo central de 1 5/8 (uma e cinco oitavos) polegadas, destinados ao atendimento das necessidades da Diretoria Municipal de Agricultura. Estando devidamente justificado o motivo da Dispensa de Licitação nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifico a contratação da empresa AGRIC-TEM DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.418.746/0001-50, no valor global de R\$ 5.272,32 (cinco mil e duzentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos). Pratânia - SP, 27 de agosto de 2026. Osmir José Felix - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 98/2026

Processo Administrativo nº 1397/1/2026

Objeto: Aquisição de peças destinadas a manutenção preventiva da motoniveladora New Holland RG140B, Frota nº 69. Estando devidamente justificado o motivo da Dispensa de Licitação nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifico a contratação da empresa F C E COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob 36.956.834/0001-12, no valor global de R\$ 2.984,60 (dois mil e novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos). Pratânia - SP, 27 de agosto de 2026. Osmir José Felix - Prefeito Municipal.



FIM DA EDIÇÃO



PREFEITURA DE PRATÂNIA

Rua Francisco Vieira da Maia, Nº 10
Cohab I, Pratânia - SP
Tel: (14) 3844 - 8200
E-mail: comunicacao@pratania.sp.gov.br

EXPEDIENTE OFICIAL

Jornalista Responsável:

José Carlos Aparecido Nunes
MTB 0089774/SP

Lei Municipal Nº 725 de 10 de Abril de 2019